



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

E-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2014
LEILÃO N.º 002/14**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, leva ao conhecimento de todos os interessados que promoverá licitação na modalidade LEILÃO, através de sua Comissão Permanente de Licitações do Município, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, que se realizará na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, localizada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e as cláusulas deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 – LOCAL 1 - VEÍCULOS:

1.1.1 - Pátio da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

1.1.2 - Rua José Adolfo da Silveira, n.º 107, Bairro Rosário, Cachoeira de Minas/MG

1.2 - LOCAL 2 - OUTROS BENS MÓVEIS:

1.2.1 - Garagem da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

1.2.2 - Rua Orlando José de Oliveira, n.º 05, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas/MG

1.3 - DATA: 05 de Agosto de 2014

1.4 - HORÁRIO: 09hs00min.

O presente edital e anexo estará à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro em Cachoeira de Minas, no horário das 8hs00min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min nos dias úteis e no Site Oficial do Município: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

2 - DOS BENS:

2.1 - Os bens móveis em licitação constituem nos itens descritos nos **Anexos I e II**, já com seus respectivos valores mínimos, avaliados pelas Comissões Especiais de Avaliação, legalmente constituída pelo Executivo através da Portaria Municipal n.º 3091 de 11 de Julho de 2014.

2.2 - Os bens móveis poderão ser examinados até as 16hs00min do dia 04 de Agosto de 2014, nos endereços mencionados na Cláusula 1 deste Edital.

2.3 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematadores, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3 - DOS LANCES

3.1 - Os lotes serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Administração Pública e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a sua

conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

3.2 - Os lances serão feitos de forma verbal, e o valor mínimo para os lotes de **01 a 14** será de **R\$ 100,00 (Cem reais)** e para os lotes de **15 a 27** o valor mínimo será de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta nos lances.

4 - HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão oferecer lances, pessoas físicas inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), capazes nos termos do Novo Código Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

4.1.1 - Em caso de pessoas jurídicas, a empresa participante deverá comprovar sua regularização fiscal, apresentando as certidões negativas de débito do INSS, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do ente licitante. (Art. 29 Lei 8666/93).

4.1.2 - Deverá ainda a empresa participante apresentar cópia autenticada em cartório competente do contrato social com sua última alteração.

4.1.3 - Caso quem venha participar do certame não seja o representante legal da empresa indicado no contrato social, o mesmo deverá se apresentar munido de instrumento de procuração com poderes para tanto.

4.2 – Este procedimento deverá ser cumprido por todos os interessados como limitação a fase habilitatória.

4.3 – Os menores e os relativamente incapazes só poderão participar do Leilão com representação ou assistência de seu responsável legal.

4.4 - Servidores municipais do ente licitante não poderão oferecer lances (Art. 9º, III da Lei 8.666/93).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao pagamento de 10% (Dez por cento) do valor do(s) bem(ns), no mesmo dia da arrematação, realizando transferência ou depósito bancário, em espécie, em conta a ser estipulada pela Tesouraria Municipal.

5.2 - Com o recolhimento de 10% (Dez por cento) do valor, o arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do Leilão para integralizar o pagamento total do(s) bem(ns) arrematado(s), em espécie, o qual deverá ser feito na Tesouraria do Município.

5.3 – Não será admitido pagamento do bem arrematado através de cheque.

5.4 - O vencedor do automóvel arrematado que porventura venha deixar de pagar o bem no prazo de 10 (dez) dias corridos após o término do Leilão perderá em favor do Município o valor recolhido, sendo facultado à Administração a convocação do 2º colocado.

6 - DO PROCESSAMENTO

6.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes.

6.2 – A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

7 - DA LEGISLAÇÃO

7.1 – Aplicam-se a presente licitação as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Os vencedores do presente Leilão somente poderão retirar os bens após pagamento total destes, não podendo transferi-lo para terceiro enquanto o mesmo não estiver em seu próprio nome, salvo em caso de inventário pertinentes ou arrolamento de bens, com a devida Sentença Judicial.

8.2 – Os concorrentes vencedores se comprometem, por si, seus herdeiros e sucessores, desde já a cumprir e fazer cumprir, em relação ao presente Leilão Público, todas as Leis e regulamentos federais, estaduais e municipais pertinentes ao Leilão de bens público, objeto deste Edital.

8.3 – Os ganhadores do presente Leilão se comprometem em retirar os bens arrematados no estado em que se encontram, arcando com todas as despesas de transporte, documentação de transferência, encargos fiscais e tributários e outros pertinentes aos bens, dentro do prazo máximo de 10 (Dez) dias após o encerramento do Leilão.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Será facultado aos licitantes nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração.

9.2 – Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

9.3 – A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9.4 – A Autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no Quadro de avisos da Prefeitura e seu resumo publicado.

10.2 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, mediante homologação pelo Prefeito Municipal, sempre com fulcro nas Leis Federais de n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Município de Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2014.

Arlete de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

E-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/14
LEILÃO PÚBLICO N.º 002/14

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

LOTE 1º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **GOL 1.0**, ANO: 2006/2006, CHASSI: 9BWCAC5W86T146280, PLACA: HMN-4894, VALOR MINIMO: R\$ 9.100,00.

LOTE 2º AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **UNO MILLE FIRE FLEX**, ANO: 2008/2008, CHASSI: 9BD15822786078704, PLACA: HMN-7811, VALOR MINIMO: R\$ 10.100,00.

LOTE 3º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **GOL 1.0**, ANO: 2007/2007, CHASSI: 9BWCAO5W77T120853, PLACA: HMN-6366, VALOR MINIMO: R\$ 9.000,00.

LOTE 4º AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **FIORINO ATENA AMB**, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD255049A8864424, PLACA: HLF-1148, VALOR MINIMO: R\$ 10.000,00.

LOTE 5º AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **DUCATO MINIBUS**, ANO: 2004/2004, CHASSI: 93W231M2141020152, PLACA: HMN-1619, VALOR MINIMO: R\$ 21.150,00.

LOTE 6º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **GOL 1.0**, ANO: 2007/2007, CHASSI: 9BWCA05WX77125206, PLACA: HMN-6367, VALOR MINIMO: R\$ 11.000,00.

LOTE 7º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **KOMBI ESCOLAR**, ANO: 2005/2006, CHASSI: 9BWGB07X96PC02296, PLACA: HMN-3704, VALOR MINIMO: R\$ 10.300,00.

LOTE 8º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **GOL 1.0**, ANO: 2008/2008, CHASSI: 9BWCA05W98P128348, PLACA: HMN-8016, VALOR MINIMO: R\$ 10.600,00.

LOTE 9º AUTOMÓVEL – MARCA: MERCEDES BENZ 313CDI, MODELO: **SPRINTERM**, ANO: 2006/2006, CHASSI: 8AC9036726A952352, PLACA: GTM-9477, VALOR MINIMO: R\$ 22.500,00.

LOTE 10º AUTOMÓVEL – MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: **KOMBI ESCOLAR**, ANO: 1998/1999, CHASSI: 9BWZZZ237WP018384, PLACA: HMM-2671, VALOR MINIMO: R\$ 4.950,00.

LOTE 11º - AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **PÁLIO FIRE ECONOMY**, ANO: 2011/2012, CHASSI: 9BD17164LC5796631, PLACA: HLF-7403, VALOR MINIMO: R\$ 14.400,00.

LOTE 12º - AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **PÁLIO FIRE ECONOMY**, ANO: 2011/2012, CHASSI: 9BD17164LC5800717, PLACA: HLF-7538, VALOR MINIMO: R\$ 14.400,00.

LOTE 13º - AUTOMÓVEL – MARCA: GENERAL MOTORS, MODELO: **VECTRA SEDAN ELEGANCE**, ANO: 2007/2007, CHASSI: 9BGAB69W07B238409, PLACA: HMN-6337, VALOR MINIMO: R\$ 19.150,00.

LOTE 14º - AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT, MODELO: **DOBLO RONTAN AMB2**, ANO: 2009/2009, CHASSI: 9BD22315592015313, PLACA: HMH-6748, VALOR MINIMO: R\$ 12.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

E-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/14
LEILÃO PÚBLICO N.º 002/14**

ANEXO II – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE15º - 01 ROÇADEIRA STHILL; 01 ROÇADEIRA HUSQVARNA; 01 BETONEIRA (SEM MOTOR), VALOR MINIMO: R\$ 80,00.

LOTE16º - 14 VITROS DE 1,50 X 1,20, VALOR MINIMO: R\$ 130,00.

LOTE17º - 01 PORTÃO DE FERRO, VALOR MINIMO: R\$ 200,00.

LOTE18º - APROXIMADAMENTE 100KG FERRO VELHO, VALOR MINIMO: R\$ 20,00.

LOTE19º - 02 CADEIRAS GIRATÓRIAS; 17 CADEIRAS PLÁSTICAS; 01 CADEIRA DE TECIDO; 02 CADEIRAS FIXAS; 01 CADEIRA ESTOFADA; 01 ARMÁRIO DE AÇO; 38 JOGOS PEDAGÓGICOS; 02 CADEIRAS; 27 CARTEIRAS; 01 MESA DE AÇO; 01 CADEIRA PRETA FIXA; 02 CADEIRAS ESTOFADAS FIXA PRETA; 02 ARMÁRIOS DE AÇO 02 PORTAS, VALOR MÍNIMO: R\$ 44,20.

LOTE 20º - 01 ESCRIVANINHA; 05 MESAS PARA PROFESSOR; 10 MESAS PARA COMPUTADOR; 17 CARTEIRAS ESCOLAR; 10 CADEIRAS DO PRÉ; 08 CADEIRAS ESTOFADAS; 04 CADEIRAS ESCOLAR; 03 MESAS DE PING PONG; 01 PORTA BANDEIRA; 04 BANCOS DE MADEIRA; 01 ESTANTE DE MADEIRA; 01 ARMÁRIO DE MADEIRA; 01 SOFÁ; 02 CADEIRAS FIXAS; 12 CADEIRAS DE MADEIRA; 04 CADEIRAS DE FÓRMICA; 13 MESAS DO PRÉ; 01 CARTEIRA DO PRÉ; 02 CARTEIRAS DE MADEIRA; 02 QUADROS DE AVISO; 01 CADEIRA DE COURVIM; 07 CADEIRAS FIXA COURVIM; 11 CADEIRAS; 02 BANCOS FIXO; 03 BANCOS ESTOFADO; 04 MESAS MADEIRA; 01 MESA; 02 LONGARINAS PRETA ESTOFADA; 01 RACK PARA TV, VALOR MÍNIMO: R\$ 100,60.

LOTE 21º - 190 CONJUNTOS ESCOLARES; 01 CARTEIRA DE MADEIRA; 13 CADEIRAS; 16 CARTEIRAS; 01 MESA PROFESSOR, VALOR MÍNIMO: R\$ 207,00.

LOTE 22º - 03 CADEIRAS ODONTOLÓGICA; 03 PROJETORES; 02 GLOBOS; 03 DVD's; 07 VENTILADORES; 02 ANTENAS PARABÓLICA; 04 VIDEOS CASSETE; 04 MÁQUINAS DE ESCREVER; 04 MICROFONES; 04 VENTILADORES TORRE; 01 VENTILADOR DE PAREDE; 03 REFRIGERADORES; 02 GABINETES ODONTOLÓGICO; 01 AUTOCLAVE; 05 TENDAS; 01 AMALGAMADOR DE CÁPSULA; 02 RELÓGIOS DE PONTO; 01 APARELHO MOVI ÓPTICO; 01 RÁDIO; 03 BEBEDOUROS; 02 MÁQUINAS FRAGMENTAR PAPEL; 01 FOGÃO; 01 FREEZER HORIZONTAL; 01 TELEVISOR SEMP MAX 20; 01 PERFURADOR; 01 DUPLICADOR A ÁLCOOL; 06 LIQUIDIFICADORES; 01 NUMERADOR COM DÍGITOS; 01 CADEIRA GIRATÓRIA; 01 MICRO SISTEM, VALOR MÍNIMO: R\$ 143,10.

LOTE 23º - 07 MONITORES; 11 CPU's; 12 MICROCOMPUTADORES; 06 TECLADOS, VALOR MÍNIMO: R\$ 108,20.

LOTE 24º - 10 ESTABILIZADORES; 22 NO BREAK; 01 INALADOR, VALOR MÍNIMO: R\$ 55,00.

LOTE 25º - 17 IMPRESSORAS; 03 COPIADORAS; 01 SCANNER, VALOR MÍNIMO: R\$ 64,00.

LOTE 26º - 41 BATERIAS (TODOS OS TAMANHOS), VALOR MÍNIMO: R\$ 410,00.

LOTE 27º - APROXIMADAMENTE 300 UNIDADES DE PNEUS EM TIPOS E TAMANHOS VARIADOS, VALOR MÍNIMO: R\$ 300,00.